



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

LEI Nº 2585, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	02	Assessoria Administrativa e Jurídica	
Funcional	04.122.0001		
Ação	2002	Atividades da Assessoria Administrativa e Jurídica	
Elemento/FR	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas	47.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			47.000,00

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	02	Assessoria Administrativa e Jurídica	
Funcional	04.122.0001		
Ação	2002	Atividades da Assessoria Administrativa e Jurídica	
Elemento/FR	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	36.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			36.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.027	Transporte Escolar – Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
FR	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
	262 000	Educação-Fundeb-Outros	
Total			5.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.026	Atividades da EMEI Aurelio Betini – Educação Infantil	
Elemento	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	48.000,00
FR	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
	261 000	Educação –Fundeb-Magisterio/Prof.Educação	
Total			48.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer	
-------	----	--	--



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.026	Atividades da EMEI Aurelio Betini – Educação Infantil	
Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	14.000,00
FR	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
	261 000	Educação –Fundeb-Magisterio/Prof.Educação	
Total			14.000,00

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.050	Atividades do CRAS	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	41.000,00
FR	01	Tesouro	
	500 001	FMAS Assistência	
Total			41.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0012		
Ação	2.054	Atividades da Secretaria de obras e Serviços	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	89.000,00
FR	01	Tesouro	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

	110 000	Geral	
Total			89.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0012		
Ação	2.054	Atividades da Secretaria de obras e Serviços	
Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			20.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43
108.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças
Unidade	05	Compras e Almoxarifado



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Funcional	04.126.0003		
Ação	2.016	Atividades de compras e Licitação	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	46.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			46.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	05	Compras e Almoxarifado	
Funcional	04.126.0003		
Ação	2.016	Atividades de compras e Licitação	
Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			10.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.304.0010		
Ação	2.082	Atividades da Vigilância Sanitária	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	47.000,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Total	47.000,00
-------	-----------

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.304.0010		
Ação	2.082	Atividades da Vigilância Sanitária	
Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	36.000,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	
Total			36.000,00

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	07	Transporte	
Funcional	26.782.0012		
Ação	2.061	Atividades da Garagem Municipal	
Elemento/FR	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	43.000,00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			43.000,00

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	07	Transporte	
Funcional	26.782.0012		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Ação	2.061	Atividades da Garagem Municipal	
Elemento/FR	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 28 de fevereiro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

LEI Nº 2586, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 47.500,00, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	03	Secretaria Geral	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.013	Manutenção do Paço Municipal	
Elemento/FR	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
Fonte STN	1.501	Outros Recursos não Vinculados	
FR	01	Municipal	
Total			2.000,00
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento na ação do orçamento			



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	02	Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	2.063	Operação do Setor da Água	
Elemento	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
Fonte STN	1.501	Outros Recursos não vinculados	
FR	01	Municipal	
Total			10.000,00
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento na ação do orçamento			

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	06	Estradas Municipais	
Funcional	26.782.0012		
Ação	2.060	Conservação de Estradas Municipais	
Elemento	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	34.596,90
Fonte STN	2.701	Outras Transferências de Convênios – Ex. Anterior	
FR	02	Estadual	
Fonte STN	1.701	Outras Transferências de Convênios	903,10
FR	02	Estadual	
Total			35.500,00
Finalidade da Despesa: Inclusão de elemento na ação do orçamento			

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR

INCISO DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

34.596,90

EXCESSO DE ARRECAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

12.903,10

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2022-2025, de que trata a Lei nº 2465 de 15 de junho de 2021, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2023, de que trata a Lei nº 2.536, de 24 de maio de 2022, incorporará a ação governamental constantes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 28 de fevereiro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5460 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2585, de 28 de fevereiro de 2023...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	02	Assessoria Administrativa e Jurídica	
Funcional	04.122.0001		
Ação	2002	Atividades da Assessoria Administrativa e Jurídica	
Elemento/FR	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas	47.000,00
FR	01	Tesouro	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

	110 000	Geral	
Total			47.000,00

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	02	Assessoria Administrativa e Jurídica	
Funcional	04.122.0001		
Ação	2002	Atividades da Assessoria Administrativa e Jurídica	
Elemento/FR	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	36.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			36.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.027	Transporte Escolar – Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
FR	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
	262 000	Educação-Fundeb-Outros	
Total			5.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Funcional	12.365.0006		
Ação	2.026	Atividades da EMEI Aurelio Betini – Educação Infantil	
Elemento	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	48.000,00
FR	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
	261 000	Educação –Fundeb-Magisterio/Prof.Educação	
Total			48.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.026	Atividades da EMEI Aurelio Betini – Educação Infantil	
Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	14.000,00
FR	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
	261 000	Educação –Fundeb-Magisterio/Prof.Educação	
Total			14.000,00

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.050	Atividades do CRAS	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	41.000,00
FR	01	Tesouro	
	500 001	FMAS Assistência	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Total	41.000,00
-------	-----------

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0012		
Ação	2.054	Atividades da Secretaria de obras e Serviços	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	89.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			89.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0012		
Ação	2.054	Atividades da Secretaria de obras e Serviços	
Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			20.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

108.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	05	Compras e Almoxarifado	
Funcional	04.126.0003		
Ação	2.016	Atividades de compras e Licitação	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	46.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			46.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	05	Compras e Almoxarifado	
Funcional	04.126.0003		
Ação	2.016	Atividades de compras e Licitação	
Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			10.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.304.0010		
Ação	2.082	Atividades da Vigilância Sanitária	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	47.000,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	
Total			47.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.304.0010		
Ação	2.082	Atividades da Vigilância Sanitária	
Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	36.000,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	
Total			36.000,00

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	07	Transporte	
Funcional	26.782.0012		
Ação	2.061	Atividades da Garagem Municipal	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Elemento/FR	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	43.000,00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			43.000,00

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	07	Transporte	
Funcional	26.782.0012		
Ação	2.061	Atividades da Garagem Municipal	
Elemento/FR	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 28 de fevereiro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5461 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 47.500,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2586, 28 de fevereiro de 2023...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças
Unidade	03	Secretaria Geral



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

Funcional	04.122.0003		
Ação	2.013	Manutenção do Paço Municipal	
Elemento/FR	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
Fonte STN	1.501	Outros Recursos não Vinculados	
FR	01	Municipal	
Total			2.000,00
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento na ação do orçamento			

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	02	Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	2.063	Operação do Setor da Água	
Elemento	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
Fonte STN	1.501	Outros Recursos não vinculados	
FR	01	Municipal	
Total			10.000,00
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento na ação do orçamento			

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	06	Estradas Municipais	
Funcional	26.782.0012		
Ação	2.060	Conservação de Estradas Municipais	
Elemento	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	34.596,90
Fonte STN	2.701	Outras Transferências de Convênios – Ex. Anterior	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

FR	02	Estadual	
Fonte STN	1.701	Outras Transferências de Convênios	903,10
FR	02	Estadual	
Total			35.500,00
Finalidade da Despesa: Inclusão de elemento na ação do orçamento			

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR

INCISO DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

34.596,90

EXCESSO DE ARRECAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

12.903,10

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 28 de fevereiro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 5462, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização do Convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Segurança Pública visando a implantação do Programa de Atividade Delegada no Município de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto na Cláusula Quarta, Inciso II do Convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Segurança Pública visando a implantação do Programa de Atividade Delegada no Município de Vista Alegre do Alto,...

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros, adiante especificados, para comporem a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização do Programa de Atividade Delegada no Município de Vista Alegre do Alto:

I - Pelo Governo Municipal:

1 – ALESSANDRO RODRIGO CAÇÃO RIBEIRO

2 – FELIPE FIORANI



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

II - Pelo Governo do Estado:

1 – Cmt do Btl Ten Cel PM PAULO HENRIQUE JURISATO

2 – Sub Cmt do Btl Maj PM MAURO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

§ Único A presidência da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização de que trata o presente Decreto caberá ao Senhor ALESSANDRO RODRIGO CAÇÃO RIBEIRO.

Art. 2º As atribuições da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização do Programa de Atividade Delegada do Município de Vista Alegre do Alto estão previstas no Inciso III da Cláusula Quarta do Convênio acima mencionado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 4911, de 21 de outubro de 2019.

Vista Alegre do Alto, 28 de fevereiro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 079, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Execução, Inexigibilidade nº 02/2023.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Flavio Alexandre Ferreira, Diretor de Esporte, para fiscalizar o objeto da Inexigibilidade nº 02/2023, Contratação de Empresa para Apresentação de Evento Esportivo de Jogadores “Ídolos da História do Time do Palmeiras”, em Comemoração do 104º Aniversário de Fundação do Município de Vista Alegre do Alto.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída pela presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 28 de fevereiro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 080, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 03/2023 e nomeia equipe de apoio.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do pregão presencial nº 03/2023 destinado a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento e manutenção de licença de sistema destinado à gestão de Processos Judiciais no âmbito das execuções fiscais do município de Vista Alegre do Alto.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Renan Henrique Santos da Silva, Rodrigo Aparecido Esteves e Adilson Rogerio Ferreira, para comporem a equipe de apoio do pregão supra, no dia 1º de março de 2023, às 8 horas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 28 de fevereiro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023, COM A EMPRESA AUTO POSTO SIMÃO LTDA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 691.297,40 (SEISCENTOS E NOVENTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TENDO COMO OBJETIVO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PASSANDO A VIGORAR DE 01 DE MARÇO DE 2023 À 31 DE DEZEMBRO DE 2024, REFERENTE AO PROCESSO DE COMPRA Nº.2.198/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023. DATA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023, COM A EMPRESA RAFAEL DA COSTA GUIRADO & CIA LTDA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.989.970,40 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TENDO COMO OBJETIVO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PASSANDO A VIGORAR DE 01 DE MARÇO DE 2023 À 31 DE DEZEMBRO DE 2024, REFERENTE AO PROCESSO DE COMPRA Nº.2.198/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023. DATA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023, COM A VCF CASES COMERCIO E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI – ME, NO VALOR DE R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS), PARA A APRESENTAÇÃO EM EVENTO ESPORTIVO DE JOGADORES ÍDOLOS DA HISTÓRIA DO TIME DO PALMEIRAS EM COMEMORAÇÃO DO 104º ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 25 DE MARÇO DE 2023 NO ESTÁDIO MUNICIPAL JOBES DA ROCHA REFERENTE PROCESSO DE COMPRA Nº.2.204/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023. DATA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

PODER EXECUTIVO – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Deliberação N.º 001/2023

Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Vista Alegre do Alto, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 984, de 15 de abril de 1997, em Reunião Ordinária ocorrida em 23 de Janeiro de 2023,...

Resolve

Artigo 1º. Aprovar, após ser discutido e comentado as alterações e atualizações no Plano Municipal de Assistência Social de 2022/2025 para o ano de 2023



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Artigo 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 23 de Janeiro de 2023

Etelvina Rosa Pessoa Ravazi

Presidente do C.M.A.S.

Registrada na Secretaria do Conselho, e publicada no Diário Oficial do Município, para conhecimento dos interessados, na presente data.

SIMONE ZERMIANI

Secretaria do C.M.A.S